



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br e camarabtadm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA AOS 19 DE MAIO DE 2020, ÀS 10 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Aos dezenove (19) de maio de 2020, às 10 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a Presidência do Vereador Davison Jesse Rodrigues Bicas, Relatora Fátima Medeiros de Souza Amorim e Membro David Ursulino de Moura, para análise dos seguintes projetos:

01 - Projeto de Lei nº 26, de 23 de abril de 2020, que “Institui o Código Ambiental Municipal do Município de Barra do Turvo e dá outras providências.”

02 - PROJETO DE LEI Nº 034, DE 18 DE MAIO DE 2020, QUE “FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO A ANTECIPAR OS FERIADOS DE CORPUS CHRISTI E DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA PARA OS DIAS 21 E 22 DE MAIO DE 2020, DURANTE A ATUAL EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS” e emissão do respectivo parecer, como segue:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N. 016
DATA: 19 / 05 / 2020
RELATOR: Fátima Medeiros de Souza Amorim
INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 034, de 23 de abril de 2020.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 26, de 23 de abril de 2020, que “Institui o Código Ambiental Municipal do Município de Barra do Turvo e dá outras providências.”

RELATÓRIO: Trata o presente processo de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, visando Instituir a Política Municipal de Meio Ambiente do Município de Barra do Turvo, além de dar outras providências, o meio ambiente é direito fundamental assegurado pela Constituição da República.

Em resumo, o meio ambiente engloba todos os elementos vivos e não-vivos que estão relacionados com a vida na Terra. É tudo aquilo que nos cerca, como a água, o solo, a vegetação, o clima, os animais, os seres humanos, dentre outros, sendo assim, esta relatora entende ser um projeto de muita importância ao município.

Após análise do referido projeto, suas justificativas, seus pareceres, verificou-se que o mesmo foi elaborado atendendo as normas constitucionais, opino favoravelmente a sua aprovação, mas deixando o mérito para o duto Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2020.

Fátima Medeiros de Souza Amorim
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N. 017
DATA: 19 / 05 / 2020
RELATOR: Fátima Medeiros de Souza Amorim
INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 043, de 18 de maio de 2020.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N° 034, DE 18 DE MAIO DE 2020, QUE “FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO A ANTECIPAR OS FERIADOS DE CORPUS CHRISTI E DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA PARA OS DIAS 21 E 22 DE MAIO DE 2020, DURANTE A ATUAL EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS”.

RELATÓRIO: Trata o presente processo de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal sobre antecipar os feriados de Corpus Christi e do Dia da Consciência Negra para os dias 21 e 22 de maio de 2020, durante a atual emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Tal projeto visa combater a pandemia do COVID-19, antecipando os referidos feriados para que possamos aumentar o isolamento social no período de quarentena, evitando assim um maior número de contágio.

Após análise do referido projeto, suas justificativas, seus pareceres, verificou-se que o mesmo foi elaborado atendendo as normas constitucionais, opino favoravelmente a sua aprovação, mas deixando o mérito para o douto Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2020.

Fátima Medeiros de Souza Amorim
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Visto, discutido e analisado nesta data os autos destes processos com os membros desta Comissão, que após análise deste e do parecer correspondente exarado pela Relatora, votam, aprovando-o na íntegra.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2 020.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DAVISON JESSE RODRIGUES BICAS
PRESIDENTE

FÁTIMA MEDEIROS DE SOUZA AMORIM
RELATORA

DAVID URSULINO DE MOURA
MEMBRO